



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

Lei n.º 595, de 13 de Abril de 2012.

“Denomina Quadra Poliesportiva ‘Vereador Camilo de Amorim’ a Quadra localizada no Distrito de Pontões, Município de São João do Manhuaçu e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, Senhor JOÃO BATISTA GOMES. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Quadra Poliesportiva ‘Vereador Camilo de Amorim’** a Quadra Localizada no Distrito de Pontões.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 13 de Abril de 2012.



João Batista Gomes

Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu/MG